



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DIVISÃO DE CONTRATOS



5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 100/2009, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO COMO CONTRATANTE, A UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA E, DE OUTRO LADO, COMO CONTRATADA, A EMPRESA PRO-RAD CONSULTORES EM RADIOPROTEÇÃO S/S LTDA.

Processo: 23117.007437/2009-17

Pregão Eletrônico: 247/2009

Pelo presente instrumento contratual, de um lado, a UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, em atendimento às unidades gestoras "UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA" (CNPJ nº 25.648.387/0001-18) e "HOSPITAL DE CLÍNICAS" (CNPJ nº 25.648.387/0002-07), Fundação Pública integrante da Administração Federal Indireta, instituída pelo Decreto-Lei nº 762, de 14 de agosto de 1969, com as alterações introduzidas pela Lei nº 6.532, de 24 de maio de 1978, com sua Reitoria na Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3P, Campus Santa Mônica, Uberlândia, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 25.648.387/0001-18, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu Vice-Reitor, o Professor Darizon Alves de Andrade, nomeado pela Portaria do Reitor nº 030/2009 de 12 de janeiro de 2009, portador da Cédula de Identidade nº M-660.493 SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº 365.630.726-15, residente e domiciliado nesta cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, na Rua Teófilo Alves, nº 91, Bairro Vigilato Pereira, CEP 38.400-440, e, de outro lado, a empresa **PRO-RAD CONSULTORES EM RADIOPROTEÇÃO S/S LTDA**, com sede na cidade de Cachoeirinha, estado do Rio Grande Do Sul, situada à Rua Rui Barbosa, 118, Edifício Michalski – Térreo, Vila Jardim América, CEP 94.920-510, inscrita no CNPJ sob o nº 87.389.086/0001-74, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Diretor, o Sr. Sérgio Luiz Lena Souto, portador da Carteira de Identidade nº 7030375922 e inscrito no CPF sob o nº 066.644.820-53, perante as testemunhas "in fine" firmadas, pactuam o presente contrato de Prestação de serviços, de acordo com as formalidades constantes do Processo de Licitação nº 23117.007437/2009-37, na modalidade Pregão Eletrônico nº 247/2009, que se regerá pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, demais normas pertinentes e aplicáveis à matéria, conforme a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Tem o presente a finalidade de prorrogar a vigência contratual por 12 (doze) meses, de **17/12/2012 a 17/12/2013, com reajuste de preços**, conforme justificativa anexada nas folhas 546 a 550 indicadas na ementa deste termo aditivo, as quais integram o presente como se estivessem aqui integralmente transcritas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E DO VALOR GLOBAL

O preço unitário será reajustado, totalizando um valor global de **R\$ 10.998,00 (dez mil e novecentos e noventa e oito reais)**, conforme a seguinte tabela:

Universidade Federal de Uberlândia – Avenida João Naves de Ávila, nº 2121, Bairro Santa Mônica – CEP 38.408-144 – Uberlândia – MG

+55 - 34 - 3239-4905

seaco@reito.ufu.br

http://www.ufu.br

1



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DIVISÃO DE CONTRATOS



ITEM	QTE.	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	
				UNITÁRIO	ANUAL
1	133 (HC) 8 (UFU)	PÇ	Expedição mensal de monitores	6,50	10.374,00 (HC) 624,00 (UFU)
VALOR GLOBAL				10.998,00	

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos orçamentários para o atendimento das despesas previstas neste instrumento, para o corrente exercício, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

• **Unidade gestora:** UFU (154043) *X* *UGR: 107*

Programa de Trabalho: 3237 *US: 207.02.05*

Elemento de despesa: 339039

Fonte de Recursos: 100

Nota de Empenho: 2009NE905622 *- do contrato inicial*

• **Unidade gestora:** Hospital de Clínicas (150233) *X*

Programa de Trabalho: 46379 *UGR: III*

Elemento de despesa: 339039 *US: 207.02.05*

Fonte de Recursos: 153

Nota de Empenho: 2012NE800010 *-*

2010 NE 900068 - de prestação de serviço de Aditum

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato inicial não alteradas pelo presente.

Por estarem as partes de acordo com as disposições ora estipuladas, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias, de igual forma e teor, para que produzam os seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Uberlândia, 6 de dezembro de 2012.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

[Assinatura]
Prof. Darizon Alves de Andrade
Reitor em exercício

[Assinatura]
PRO-RAD CONSULTORES EM
RADIOPROTEÇÃO S/S LTDA
Sérgio Luiz Lena Souto
Diretor

TESTEMUNHAS

[Assinatura]
Nome: Carlos Henrique Cássia Fontes
CPF: 036.185.636-98

[Assinatura]
Nome: Fernando Faria de Lima
CPF: 040.903.486-09